

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2021 – IEL/SESI

O Serviço Social da Indústria – SESI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.810.406/0006-32, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 03 (Três) vagas de emprego bem como cadastro de reserva no SESI/DR-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o Serviço Social da Indústria – SESI, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.2. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental I Pedagogia, Professor de Ensino Fundamental II – Religião/Filosofia e Professor de Ensino Médio – História**, mais cadastro de reserva para laborar de acordo com as necessidades do SESI-DR/PI.

2. DO CARGO, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, LOCAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como o de cadastro de reserva das vagas que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

QUADRO I

CÓD. VAGA	001
Cargo	Professor de Ensino Fundamental I Pedagogia
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Cidade Local de Trabalho	Picos Centro Integrado Senador Nilo Coelho, situada na Rua Projetada 70, Nº 2144, DNER.
Carga Horária	30 horas semanais
Horário de Trabalho	De segunda-feira a sábado no turno manhã.
Nº de Vagas	01+ cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Pedagogia, cursado e concluído em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação.

	2. Experiência exigida: 03 meses na área de atuação.
Conhecimentos Específicos	Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Fatores de textualidade: a) Coesão textual: mecanismos gramaticais e lexicais de articulação do texto; b) Coerência textual; c) Informatividade; d) Intertextualidade; e) Pressupostos, implícitos e inferências e f) Aceitabilidade. Gêneros textuais. Variação linguística e norma padrão. Ortografia oficial. Semântica. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Raciocínio lógico: Números e operações, grandezas, medidas, espaço e forma. Função social da escola; escola e família; história do pensamento pedagógico brasileiro; teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; projeto político pedagógico; Gestão democrática na escola; avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; avaliação da aprendizagem; teoria e prática na organização curricular; contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; organização do tempo e do espaço na escola; formação docente; principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Legislação educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; políticas públicas para a educação básica.
Descrições das atividades	Ministrar aulas no Ensino Infantil e/ou Fundamental I, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	Inovação e criatividade, organização / disciplina, responsabilidade e comprometimento, boa comunicação, relacionamento interpessoal, foco em resultados, orientação para o conhecimento, orientação para o cliente,

QUADRO II

CÓD. VAGA	002
Cargo	Professor de Ensino Fundamental II – Religião/Filosofia – Horista
Ocupação	Professor

Salário	R\$ 19,09 hora aula
Cidade Local de Trabalho	Picos Centro Integrado Senador Nilo Coelho, situada na Rua Projetada 70, Nº 2144, DNER.
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	De segunda-feira a sábado no turno diurno
Nº de Vagas	01+ cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena com habilitação para o Ensino Religioso e Filosofia, concluída e cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; 2. Experiência exigida: 03 meses na área de atuação.
Conhecimentos Específicos	O ensino religioso no Brasil; processo histórico e perspectivas. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Textos sagrados. Acontecimentos e contextos históricos que originaram as narrativas e os textos sagrados. Símbolos. Ritos. Síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo. Religiões afro-brasileiras. Diversidade religiosa e educação intercultural na educação básica, moral e ética. Base nacional comum curricular. Filosofia: 1. Acepções do termo filosofia; 2. O surgimento da filosofia na Grécia antiga; 3. Mito e razão; 4. Relação e diferenciação do pensamento empírico do filosófico; 5. Escolas filosóficas e principais representantes; 6. Concepção de mundo ou problema ontológico; 7. Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; 8. Concepção de homem ou problema antropológico; 9. Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; 10. Concepção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa; 11. Parâmetros curriculares nacionais de filosofia; 12. Orientações curriculares para o ensino médio: Filosofia. 13. O ensino de filosofia e suas indagações na atualidade; a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdo; 14. O ensino de filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual; 15. A filosofia como competente da área de ciências humanas no currículo; 16. Base nacional comum curricular.
Descrições das atividades.	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da

	escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	Inovação e criatividade; responsabilidade e comprometimento; boa comunicação; relacionamento interpessoal; foco em resultados; orientação para o conhecimento; organização/disciplina; orientação para o cliente; empatia e iniciativa.

QUADRO III

CÓD. VAGA	003
Cargo	Professor de Ensino Médio - História – Horista
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 19,09 hora aula
Cidade Local de Trabalho	Picos Centro Integrado Senador Nilo Coelho, situada na Rua Projetada 70, Nº 2144, DNER.
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	De segunda-feira a sexta-feira no turno diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01+ cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em História, cursado e concluído em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Ministério da Educação. 2. Experiência exigida: 03 meses na área de atuação.
Conhecimentos Específicos	A Pré-história, a sociedade medieval, a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma protestante cultural; o iluminismo; A revolução industrial; A revolução Francesa; Primeira guerra mundial; Segunda guerra mundial; A escravidão e a resistência negra no Brasil; Brasil colonial; O processo de independência do Brasil; Primeiro reinado; Segundo império; A república velha; A república nova; Os governos militares e redemocratização; o mundo contemporâneo; A globalização; Parâmetros curriculares nacionais em história.
Descrições das atividades.	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	Inovação e criatividade, organização / disciplina, responsabilidade e comprometimento, boa comunicação, relacionamento interpessoal, foco em resultados, orientação para o conhecimento, orientação para o cliente.

2.2 Além do salário acima, o empregado receberá vale transporte, o vale alimentação e poderá optar em dispor os seguintes benefícios: plano de previdência e plano de saúde, conforme estipulações do Sesi.

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente.

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

2.5. Exigem-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, conforme o quadro constante do item 2, experiência profissional de no mínimo 03 (três) meses na área de atuação, e que tenha disponibilidade para viagens.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições iniciam dia 16 de Setembro de 2021 e finalizará às 23h 59min do dia 22 de Setembro de 2021, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

3.2. Para realizar as inscrições é necessário que o candidato faça o seu cadastro conforme descrição abaixo:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.skeel.com.br, e realizar o cadastro na plataforma.

- Acesse a plataforma pelo link ou pelo Qrcode no seu computador, celular ou tablete.
- Acesse o painel do candidato.
- Preencha os dados solicitados com **atenção** e inicie o seu cadastro.
- Após preencher os primeiros dados, lembre-se de validar o seu e-mail para continuar preenchendo seu perfil/currículo.
- Na área cadastro você pode fazer o upload (inserção) do seu currículo. Após finalizar o upload, lembre-se de verificar se todas as informações estão corretas.
- Preencha todos os seus dados pessoais com atenção. Se você fez o upload (inserção) do seu currículo verifique se as informações foram preenchidas corretamente.
- Coloque uma foto de boa qualidade e bem iluminada.
- Preencha os dados de contato, assim fica mais fácil dos recrutadores se comunicarem com você.
- Preencha suas experiências profissionais da forma mais completa possível.
- Adicione quantas experiências forem necessárias.
- Adicione quantas formações forem necessárias.
- Complete todos os dados referentes à sua escolaridade.
- Adicione quantas atividades forem necessárias.
- Adicione informações relacionadas a atividades complementares. Por exemplo: cursos, palestras, atividades voluntárias, etc.
- Preencha informações referentes a línguas estrangeiras e seu nível de compreensão.
- Atenção ao definir suas habilidades e qualificações. Serão consideradas as informações para identificar seu perfil para tal vaga selecionada.
- Cite as características que você considera importantes em uma empresa que combina com você.
- Cite vagas ou áreas de interesse.
- Preencha a pretensão salarial apenas para fins de conclusão do cadastro na plataforma. A remuneração referente ao cargo, será a descrita no comunicado do processo seletivo, no item 2.1.

- Depois de finalizar o seu cadastro na plataforma Skeel, basta acessar a página de vagas e clicar em candidato, ver vagas disponíveis e visualizar a vaga pretendida.

3.2.1.1. Será opcional para fins de conclusão de cadastro na plataforma Skeel as seguintes etapas:

- Descreva de forma completa como foi sua evolução profissional
- Explore suas qualidades e grave um vídeo de apresentação.

3.2.1.2. Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato.

3.2.2. Após concluir o seu cadastro na plataforma www.skeel.com.br, realize sua inscrição na vaga, clicando em candidatar-se para esta vaga.

- Lembrando que se seu **currículo não estiver completo**, você não conseguirá candidatar-se às vagas.

3.3. Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita nas cláusulas 3.2.1 e 3.2.2;

3.4. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição.

3.5. O SESI DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.7. Todas as informações serão fornecidas na área do candidato, na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL www.fiepi.com.br/iel, sendo de inteira responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo.

3.8. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

3.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

3.10. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

3.11. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.12. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Serão realizadas 03 (três) etapas:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Análise curricular	Classificatória e eliminatória	100 pontos
2ª Etapa Aula teste	Classificatória e eliminatória	100 pontos
3ª Etapa Avaliação Comportamental (Entrevista e teste de perfil)	Classificatória	100 pontos

4.1.1. Todas as informações referentes às etapas do processo seletivo serão informadas na plataforma www.skeel.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel a mesma utilizada para a inscrição.

4.1.2. As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas na plataforma www.skeel.com.br e/ou no site do IEL www.fiepi.com.br/iel, o candidato deverá fazer a verificação nos dois endereços para que tenha todas as informações do processo seletivo.

4.2. DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR:

4.2.1. Participarão desta etapa todos os candidatos inscritos no processo seletivo;

4.2.2. A análise curricular será composta por 2 (duas) subetapas, 1ª: a análise comprobatória dos documentos exigidos aos requisitos mínimos obrigatórios para o cargo de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios exigidos no quadro 01 deste comunicado e a 2ª: da análise de comprovação de títulos de caráter classificatório com pontuação máxima de 100 pontos. Serão realizados por uma banca examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos. Os candidatos deverão anexar em **PDF** com até 20 MB para cada documento, para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios juntamente com os outros documentos para pontuação da análise curricular.

São eles:

- Documentos de identificação e CPF conforme item 4.2.3 (frente e verso) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (classificatório e eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (frente e verso) conforme item 4.2.6 (classificatório e eliminatório);

- Registro ativo e regular no conselho de classe seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração (ões) que comprove (m) o tempo de experiência solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (classificatório):

4.2.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.2.4. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias.

4.2.6. Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, nos últimos 03 (três) anos. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira.

4.2.7. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

4.2.8. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no item 4.2.16. (graduação, pós graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2.9. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior às 40h, realizadas, nos 03 (três) últimos anos, o candidato deverá

apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

4.2.10. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

4.2.11. Para análise de experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

4.2.12. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados.

4.2.13. Seguirá para a etapa seguinte os 15 (quinze) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular.

4.2.14. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.2.14.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.2.14.2. Ter idade mais elevada.

4.2.15. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará.

4.2.16. Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima
01	Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	20,0 pontos	20,0 Pontos
02	Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em	01 Certificado	15,0 pontos	15,0 Pontos

	curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.			
03	Certificado de curso de graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10,0 pontos	10,0 Pontos
04	Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos.	03 Certificados	5,0 pontos cada	15,0 Pontos
05	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 horas.	03 Certificados	5,0 pontos cada	15,0 Pontos
06	Experiência profissional na área	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato	5,0 pontos cada	15,0 Pontos
07	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 Certificados	2,0 pontos para cada	10,0 Pontos
	Totais de pontos			100,0 Pontos

4.2.17. O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico www.skeel.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, na página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.3. DA 2ª ETAPA – AULA TESTE:

4.3.1. Serão convocados para a aula teste os 15 (quinze) candidatos classificados da 1ª etapa – análise curricular, em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao critério previsto no item 4.2.13 e a regra constante do item 4.2.14, para os casos de empate.

4.3.2. A aula-teste, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelos membros da banca examinadora.

4.3.3. Serão classificados, os 10 (dez) candidatos que alcançarem as maiores notas.

4.3.4. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.3.4.1. Obtiver maior número de pontos na análise curricular;

4.3.4.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.3.4.3. Ter idade mais elevada.

4.3.5. O tema da aula teste consta especificado neste comunicado (Anexo II).

4.3.6. A aula teste será realizada na modalidade virtual, por meio de plataforma google meet onde será disponibilizado na plataforma www.skeel.com.br, na área do candidato, o link de acesso para sua apresentação, terá duração de 20 (vinte) minutos, e será composta de uma banca examinadora designada para este fim, composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos.

4.3.7. O candidato deverá acessar o ambiente da apresentação com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário agendado, e terá 5 (cinco) minutos de tolerância. Caso não compareça a esta etapa estará desclassificado do processo seletivo.

4.3.8. O candidato deverá anexar na plataforma de apresentação da aula teste, seu documento de identificação pessoal com foto, e o plano de aula conforme o modelo do anexo III antes de iniciar sua apresentação, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este processo seletivo.

4.3.9. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não.

4.3.10. Na aula teste o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	1. Objetivo (5 pontos); 2. Conteúdo (5 pontos) 3. Metodologia (5 pontos); 4. Recursos (5 pontos); 5. Avaliação (5 pontos); 6. Bibliografia (5 pontos)	30 pontos
2	Desenvolvimento da aula	1. Plano de aula coerente com o tema; (5 pontos) 2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos) 3. Interação professor/aluno; (5 pontos) 4. Alcance dos objetivos propostos; (10 pontos) 5. Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos) 6. Criatividade; (5 pontos) 7. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (5 pontos) 8. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole); (10 pontos) 9. Administração do tempo de aula; (5 pontos) 10. Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos o uso de recursos auxiliares)	70 pontos

e qualidade desses recursos); **(5 pontos)**

4.3.11. A data e o horário da aula teste serão informados no site www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.3.12. Os recursos necessários ao qual o candidato pretenda fazer uso durante a aula, deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade.

4.3.13. Não havendo candidatos classificados na aula teste, em número suficiente ao estabelecido nos itens 4.3.3 e 4.3.4, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa.

4.3.14. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.4. DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

4.4.1. Participarão desta etapa os 10 (dez) candidatos que obtiverem a maiores pontuações na 2ª etapa – aula teste, em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao percentual previsto no item 4.3.3 e a regra constante do item 4.3.4, para os casos de empate;

4.4.2. A avaliação comportamental visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo através de entrevista e aplicação de teste de perfil comportamental e será realizada pela equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este um psicólogo e/ou gestor ou representante da área responsável pela vaga.

4.4.2.1. A entrevista será realizada por meio da plataforma da Skeel, na modalidade online, e terá duração de até 1 (uma) hora para cada candidato, onde serão realizadas perguntas relacionadas às competências comportamentais exigidas para o cargo, descritas no anexo IV.

4.4.2.2. A agenda das entrevistas com o dia e o horário estará disponível na plataforma da Skeel e será disponibilizada na área do candidato, e para participar deverá realizar o seu login e acessar o campo de entrevista online. O candidato deverá acessar o link de entrevista com 5 (cinco) minutos de antecedência e terão 5 (cinco) minutos de tolerância do horário agendado. Caso não compareça a esta etapa estará desclassificado do Processo Seletivo;

4.4.2.3. Ao final da entrevista será disponibilizado o teste de perfil comportamental, que deverá ser finalizado em até 1 (uma) hora para finalização desta etapa.

4.4.3. O resultado desta etapa será obtido através da pontuação das competências avaliadas na entrevista e do teste de perfil comportamental, e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.4.4. Serão classificados os 10 (dez) candidatos que participarem desta etapa.

4.4.5. Havendo empate na última colocação, terá preferência para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.4.5.1. Obter maior número de pontos na aula teste;

4.4.5.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.4.5.3. Ter idade mais elevada.

4.4.6. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

5. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

5.1. O resultado final do processo seletivo será obtido através da classificação dos candidatos nas etapas do processo seletivo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida pela plataforma em ordem decrescente. Ao todo será aprovado 01 (um) candidato por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do Sesi-DR/PI.

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

6.1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, sendo estas, análise curricular, aula teste e avaliação comportamental, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido apresentados durante a etapa da análise curricular deste comunicado de processo seletivo.

7.2. Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

7.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido.

7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere.

7.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela plataforma, no endereço eletrônico: www.skeel.com.br, na área do candidato no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. Serão indeferidos, sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as estipulações aqui descritas.

7.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 7.5.

7.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através da plataforma, na área do candidato.

7.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados nas datas estipuladas no anexo I, deste comunicado, constituindo-se em única e última instância.

7.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. As admissões/contratações ficarão a critério do SESI - Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Piauí, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

8.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone (s) e e-mail sempre atualizados junto ao SESI-DR/PI.

8.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SESI-DR/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão.

8.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 4.2.2, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da análise curricular deste comunicado de processo seletivo.

8.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresse no comunicado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel e/ou no www.skeel.com.br.

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial.

9.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do SESI-DR/PI.

9.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade.

9.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela comissão organizadora do processo seletivo ao Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Piauí SESI-DR/PI, que homologará, e fará publicar no site do IEL www.fiepi.com.br/iel.

9.6. O presente Comunicado de Seleção, a critério da Superintendência Regional do SESI-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

9.7. O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado.

9.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Superintendente Regional do SESI-DR/PI e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

9.9 As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico www.fiepi.com.br/iel e/ou www.skeel.com.br.

Teresina, 15 de setembro de 2021.

Mardônio Souza de Neiva
Superintendente do SESI-DR/PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SESI

ITEM	ETAPAS	DATA
1	Divulgação do comunicado	15/09/2021
2	Inscrições via WEB	16 a 22/09/2021
3	1ª Etapa: Análise Curricular	23 e 24/09/2021
4	Resultado parcial	27/09/2021
5	Interposição de recurso da 1ª etapa	28 e 29/09/2021
6	Resultado final da análise curricular	01/10/2021
7	2ª Etapa: Aula teste	04 a 06/10/2021
8	Resultado parcial	08/10/2021
9	Interposição de recursos	11 e 13/10/2021
10	Resultado final da aula teste	15/10/2021
11	3ª Etapa: Entrevista	20 a 22/10/2021
12	Resultado parcial	25/10/2021
13	Interposição de recurso da 2ª etapa	26 e 27/10/2021
14	Resultado final da entrevista	29/10/2021
15	Resultado Processo Seletivo	03/11/2021
16	Homologação dos candidatos aprovados e classificados	04/11/2021

ANEXO II
TEMA PARA AULA TESTE

CÓD	CARGO	TEMA
001	Professor de Ensino Fundamental I Pedagogia	Grandezas e medidas ou tipologia textual.
002	Professor de Ensino Fundamental II Religião / Filosofia	Diversidade religiosa e educação intercultural na Educação Básica, ou Avanços, limites no contexto histórico atual.
003	Professor de Ensino Médio - História	A escravidão e a resistência negra no Brasil; ou processo de independência do Brasil; ou república velha, a república nova.

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE AULA

Nome: _____

Assunto: _____

Data: ____/____/____

Duração: _____

Horário: _____

OBJETIVO	CONTEÚDO	METODOLOGIA	RECURSOS	AVALIAÇÃO	BIBLIOGRAFIA

ANEXO IV
COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA ENTREVISTA

	COMPETENCIAS	PONTUAÇÃO
1	Inovação e criatividade	10 pontos
2	Responsabilidade	10 pontos
3	Comunicação	10 pontos
4	Relacionamento Interpessoal	10 pontos
5	Liderança e Foco em resultados	10 pontos
6	Orientação para o conhecimento	10 pontos
7	Capacidade Analítica	10 pontos
8	Gestão de projetos e/ou processos	10 pontos
9	Iniciativa	10 pontos
10	Organização	10 pontos
	TOTAL	100 pontos